

PORTARIA Nº 321/2020

“DISPÕE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO SOBRE AS AÇÕES DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM SAÚDE, COM OBJETIVO DE REGULAMENTAR E OPERACIONALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU- ES, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID19.

PROCESSO Nº002837/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL),

Considerando, o decreto Municipal nº2.268/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Baixo Guandu, em virtude de pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde, classificada e codificada como Epidemia- Doença Infecciosa Viral- COVID-19- Novo Coronavírus - SARS- Cov-2 – COBRADE 1.5.1.1.0, tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde Pública;

Considerando, o Decreto Estadual nº4636-R, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Considerando, a portaria nº 068-R da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu o Centro de Operações Especiais em Saúde-COES-COVID-19.

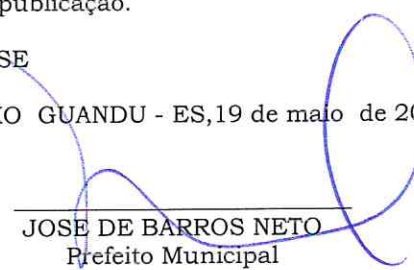
I-Centro de Operações Especiais em Saúde- COES-COVID-19 será constituído por:

- a) Representante do Gabinete da Secretaria de Saude;
- b) Representante da Gestão Municipal
- c) Representante da Vigilância em Saúde
- d) Representante do Administrativo da Saúde
- e) Representante da Atenção Primária a Saúde
- f) Representante da Atenção Especializada
- g) Representante do Serviço de Comunicação
- h) Representante do ICEP no município
- i) Representante da Farmácia Cidadã
- j) Representante do NASF
- k) Um médico
- l) Um Psicólogo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, 19 de maio de 2020.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 19 de maio de 2020.


ADONIAS MENEGHIO DA SILVA
Sec. Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração,
por nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Portaria nº 321/2020**, de 19 de maio de 2020, que **“Dispõe em caráter excepcional e temporário sobre as ações de criação do Centro de Operações Especiais em Saúde, com objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional no âmbito do município de Baixo Guandu-Es, no enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus-COVID19”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 19 de maio de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração